
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.548, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Osvaldo de Jesus da Silva - FUNDACO, e dá outras providências.

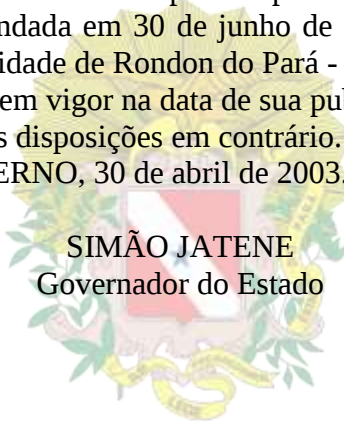
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Osvaldo de Jesus da Silva - FUNDACO, fundada em 30 de junho de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.220.792/0001-23, com sede na Cidade de Rondon do Pará - PA, à Rua César Brasil nº 462.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 29.937, de 06/05/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ